



**DECRETO Nº 135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede Autorização de Uso de sala ao Sistema de Previdência de Mirai, e dá outras providências.

Luiz Fortuce, Prefeito Municipal de Mirai, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e do artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do Município em conferir ao Sistema de Mirai estrutura administrativa, financeira e técnica próprias;

Considerando a disponibilidade de uma sala localizada no Memorial Athaulpho Alves, adequada para as atividades desenvolvidas pelo Sistema de Previdência de Mirai.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida autorização de uso, em caráter precário, gratuito e sem ônus, de 01 (uma) sala, localizada à lateral do Memorial Ataulfo Alves, na Rua Lacerda Werneck, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, ao Sistema de Previdência de Mirai, para desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º** A autorização de uso terá como termo final a data de 31 de dezembro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Independentemente de notificação ou interpelação judicial, finda a Autorização, o SISPREV deverá restituir a sala em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indenização.

**Parágrafo único.** O descumprimento do previsto no parágrafo anterior implica no dever de indenizar.

**Art. 4º** As construções ou benfeitorias que forem lançadas na sala incorporar-se-ão ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito à retenção ou indenização.

**Art. 5º** A conservação, zelo e segurança da sala constituem obrigação indeclinável e permanente da Fundação, respondendo civil e penalmente pelas perdas e danos que causar em decorrência da Autorização, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 05 de dezembro de 2019

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal